

## Pedido de Esclarecimentos

**PREGÃO PRESENCIAL N° 008/CBAAt/2014**

**PROCESSO N° 007/2014**

**OBJETO: Prestação de serviços profissionais de informática – Gestão de TI**

## **MANTIS TECNOLOGIA – MOBILIDADE E SEGURANÇA**

**A/C** Nelma Gazoni  
Prezada Senhora,

Em face das arguições apresentadas por Vossa Senhoria, permitimo-nos esclarecer:

“1 - Gostaríamos de saber se atualmente existe uma empresa que já presta os serviços de Gestão de TI, objeto do pregão presencial 008/CBAAt/2013? Se sim, qual é a empresa?”

**R. A pergunta não é pertinente ao procedimento licitatório.**

“2 - Gostaríamos também que nos informasse qual o valor estimado para o pregão 008/CBAAt/2013, assim como, com relação ao item: 6.2.2.2 – Qualificação Técnica: “c) Certificado em montagem e manutenção de microcomputadores e notebook; d) Certificado Windows Server; e) Certificado em Redes.”Acreditamos que os certificados devem estar em nome do profissional da empresa licitantes. Seria isso mesmo? Como deve ser feita a comprovação do vínculo desse profissional com a empresa licitante?”

**R. a) O valor da contratação será aquele condizente com o praticado no mercado.**

**b) Quanto aos certificados, será publicado no site da CBAAt o Comunicado abaixo:**

**COMUNICADO Nº 003/CBAAt/LICITAÇÕES/2014**

**“PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/CBAAt/2014**

**PROCESSO Nº 007/2014**

**OBJETO: Prestação de serviços profissionais de informática – Gestão de TI**

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt, incumbida de processar e julgar o procedimento licitatório citado na epígrafe, COMUNICA aos interessados em participar do certame, que, fica alterada a redação do item 6.2.2.2 – Qualificação Técnica do edital, para nele acrescentar o subitem 6.2.2.2.1, conforme segue:

**“6.2.2.2 – Qualificação Técnica**

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por **pessoa jurídica de direito publico ou privado**, comprovando a prestação de serviço compatível com o objeto licitado;**
- b) A(s) certidão(ões)/atestado(s) deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação.**
- c) Certificado em montagem e manutenção de microcomputadores e notebook;**
- d) Certificado Windows Server;**
- e) Certificado em Redes.**

**6.2.2.2.1 – Os certificados exigidos nas alíneas “c, d, e” contidos no item acima, devem estar no nome do profissional competente da empresa licitante, o qual deverá comprovar seu vínculo empregatício por meio de contrato de trabalho ou registro na carteira profissional.”**

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do instrumento convocatório.

É oportuno aduzir que as alterações acima não interferem na formulação das propostas, razão pela qual, o prazo inicialmente consignado para a abertura do certame resta mantido.

Divulgue-se no site da CBAAt.

São Paulo, 23 de junho de 2014.

Eduardo Esteter

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CBAAt